



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano • Nº 3568

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Portaria Nº 108, de 05 de junho de 2019** - Designa representante da Administração para exercer a função de fiscal do contrato abaixo.
- **Portaria Nº 114, de 13 de junho de 2019** - Designa representante da Administração para exercer a função de fiscal do contrato abaixo.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 108, de 05 de junho de 2019.**

*Designa representante da Administração para exercer a função de fiscal do contrato abaixo.*

**O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública.

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas e/ou recibos.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a Senhora Bitlane Rocha Santos, como fiscal do contrato administrativo, firmado entre esta Administração e terceiros, a partir de 05 de junho de 2019.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nilson José Rodrigues  
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 114, de 13 de junho de 2019.**

*Designa representante da Administração para exercer a função de fiscal do contrato abaixo.*

**O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública.

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas e/ou recibos.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o Senhor Vanderlei Ramos Neves, como fiscal do contrato administrativo, firmado entre esta Administração e terceiros, a partir de 13 de junho de 2019.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nilson José Rodrigues  
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)